L E I Nº 221/2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BEM IMÓVEL E A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM Ã COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO – COOPERPLAN E COM A ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aldir Schneider, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sapezal, autorizado a doar ã Cooperativa dos Profissionais da Educação no Estado de Mato Grosso – Cooperplan, inscrita no CNPJ sob nº 02.116.298/0001 – 25,uma área de terras de **3.600 m** (três mil e seiscentos metros quadrados), localizada na quadra **nº88** (oitenta e oito) da Planta de Loteamento da Cidezal Agrícola Ltda., conforme matrícula nº 9.296 do CRI de Tangará da Serra – MT.

Art. 2º - A área doada na forma do artigo anterior, destina-se exclusivamente para construção do **Centro de Educação Profissional de Sapezal.** com recursos oriundos do Ministério da Educação, através do PROEP – Programa de Expansão da Educação Profissional.

Art. 3º - Caso a obra não seja executada no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura desta Lei, a doação do imóvel ficará suspensa, retornando o mesmo ao patrimônio do Município.

Art. 4º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar termo de convênio com a Escola Técnica Federal de Mato Grosso – ETFMT e com a Cooperativa dos Profissionais de Educação no Estado de Mato Grosso – Cooperplan, com o objetivo de implantar em Sapezal, um Centro de Educação Profissional, visando criar e executar cursos técnicos e básicos.

Parágrafo Único – Fará parte integrante a presente Lei, minuto do termo de convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 176/2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de agosto de 2001.

ALDIR SCHNEIDER
Prefeito Municipal

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Adm.